

RESOLUÇÃO Nº 031/2025

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218, 06 de agosto de 2012:

Considerando:

Lei Estadual nº 10.730 de 2017 que dispõe sobre a instituição do Sistema de transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde de forma regular e automática destinado a custeio e manutenção das ações de serviços de saúde;

Portaria Estadual Nº 187-R de 10 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de saúde de Santa Teresa destinado a custeio e manutenção das ações de serviços de saúde;

Resolução CIB SUS ES nº. 237 de dezembro de 2024 que homologa a Resolução CIR Metropolitana nº 044 de 2024, a qual aprovou os valores per capita anuais destinados ao cofinanciamento da Atenção Ambulatorial Especializada definido pelos 08 municípios que compõe o serviço especializado no território;

Resolução CIB SUS ES nº. 071 de 20 de abril de 2022 que aprovou a constituição de Micro Polos regionais no Estado do Espírito Santo;

Convênio de Repasse Financeiro nº 002/2025, Processo 3766/2025 firmado entre o Município de Santa Teresa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e os municípios integrantes do Micro Polo de Santa Teresa;

Que o convênio prevê o repasse anual do valor de R\$ 5.006.208,08 (cinco milhões, seis mil, duzentos e oito reais e oito centavos), destinado à área hospitalar, além do recurso ambulatorial.

Que o Micro Polo de Santa Teresa não realiza atendimento hospitalar, limitando-se à prestação de serviços ambulatoriais, tais como consultas e exames especializados;

A Reunião da CIR Metropolitana do dia 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a desvinculação do Convênio de Repasse Financeiro nº 002/2025, firmado entre o Município de Santa Teresa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e os municípios integrantes do Micro Polo de Santa Teresa;

Art.2º - Aprovar que o repasse do recurso no valor de R\$ 5.006.208,08 (cinco milhões, seis mil, duzentos e oito reais e oito centavos), destinado a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais seja incorporado ao contrato/convênio a ser celebrado entre

a Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital Madre Regina Protmann de acordo com a modalidade contratual estabelecida pela SESA.

Art.3º Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.4º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica(ES), 02 de dezembro de 2025.

Carolina Dias Gomes

Secretária Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – ES Coordenadora
da CIR Metropolitana